



LEI Nº 4.809 DE 07 DE dezembro DE 1995

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Agrícola e Educacional dos Produtores Rurais do Município de Prata do Piauí

|                |              |
|----------------|--------------|
| PUBLICADO      |              |
| Oficial nº     | 244          |
| Data:          | 26 / 12 / 95 |
| <i>Jussara</i> |              |

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Agrícola e Educacional dos Produtores Rurais do Município de Prata do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 1995

*Osmeir Antonio de Azevedo*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 4.809 DE 07 DE dezembro DE 1995

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Agrícola e Educacional dos Produtores Rurais do Município de Prata do Piauí.

|                |              |
|----------------|--------------|
| PUBLICADO      |              |
| Oficial nº     | 244          |
| Data:          | 26 / 12 / 95 |
| <i>Jussara</i> |              |

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Agrícola e Educacional dos Produtores Rurais do Município de Prata do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 1995

*Osmeir Antonio de Azevedo*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIA DE GOVERNO